

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 006-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 8.159 de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º. 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto n.º 1.552-R, de 10/10/2005, e ainda, a Portaria n.º 17-R, de 15 de março de 2007, que instituir diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, do Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento:

I - Max Emanuel Flôres Evangelista Calderaro, responsável pelo Arquivo Geral/SEP - **Coordenador**;

II - Alessandro Furtado de Oliveira - **Secretário**;

III - Sharles Rodrigues Limão - **Membro**;

IV - Pâmela da Silva Santos - **Membro**;

V - Matheus Costa Monteiro Lopes - **Membro**;

VI - Fabiana do Espírito Santo Cardoso - **Membro**;

VII - Eliomar José Barcelos - **Membro**;

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente da CADS, fica designado, como substituto, o servidor Alessandro Furtado de Oliveira.

Art. 2º A CADS poderá solicitar a colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de assuntos específicos a outras áreas da SEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 005-S, de 25 de fevereiro de 2022, publicada em 03 de março de 2022.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1017902

PORTARIA Nº 007-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para o desempenho de atividades junto ao Sistema Integrado de Ouvidoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições do Decreto n.º 2289-R de 01 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria:

I - LARISSA SOUZA LINHALIS (Titular)

II - VAGNER DARGAN CORDEIRO (Adjunto)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 038-S, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial em 23 de outubro de 2015.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1017905

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES

OBJETO: a) incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei n.º 13.709/2018, pertinentes ao Contrato de Gestão n.º 004/2020; b) retificar a numeração da Cláusula Décima-Quinta - do Foro, pertinente ao Contrato de Gestão n.º 004/2020.

PROCESSO Nº 2021-69FR2

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2023.

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC.

Protocolo 1017073